



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00107 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 230, de 01 de outubro de 2013 - Declara situação de emergência no município de Uauá, Bahia, no que toca ao serviço essencial de saúde, e da outras providências.
-
- DECRETO Nº 231, de 02 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Saúde, para atuar na administração pública do Município de Uauá, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



1

DECRETO Nº 230, de 01 de outubro de 2013

Declara situação de emergência no município de Uauá, Bahia, no que toca ao serviço essencial de saúde, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estrado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, inciso XVII, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que o município de Uauá realizou processo de inexigibilidade de licitação, inclusive por situação fática, para contratação de médicos, para prestarem serviços essenciais;

CONSIDERANDO que por meio do processo de inexigibilidade se contratou profissionais da saúde, pelos valores mensais de mercado, praticados pelos Municípios desta Região;

CONSIDERANDO que sem motivo justificado os profissionais contratados, agindo com culpa, deixaram de cumprir o contrato, suspendendo a prestação dos serviços contratado sem justa causa;

CONSIDERANDO que na hipótese, não há como aplicar a norma do inciso V do art. 58 e art. 80, II ambos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a assistência à saúde é um serviço essencial, de relevância pública, constituindo direito social do cidadão e obrigação do Município e não pode sofrer solução de continuidade (art. 6º, art. 196 e art. 197, todos da CF);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA
Telefaxes: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: prefeituradeuaua@yahoo.com.br
CNPJ 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



2

CONSIDERANDO que aguardar a realização de outro processo licitatório de inexigibilidade de licitação para contratação de novos profissionais fará o serviço essencial sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público de saúde à sua população;

CONSIDERANDO que diante da solução de continuidade da prestação do serviço pelos contratados gerou uma situação de anormalidade e emergência, frente a qual a capacidade de resposta imediata da municipalidade resta comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial, para permitir/possibilitar a prestação de serviço à saúde;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º - Diante do surgimento da situação de emergência na prestação do serviço de saúde no município, causando alteração intensa e grave das condições de normalidade no município de Uauá, quando os médicos contratados, sem justa causa, suspenderam a prestação dos serviços, fica decretada a situação de emergência pelo prazo de quarenta e cinco dias nos serviços de saúde.

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é válida apenas para os serviços de saúde no território municipal

Art. 2º - Fica permitida a contratação direta de profissionais de saúde ou empresa que os forneça, no limite indispensável para a prestação dos serviços e,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA
Telefaxes: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: prefeituradeuaua@yahoo.com.br
CNPJ 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



3

inclusive, os valores das contratações não podem ser superior aos contratos anteriormente firmados através do processo de inexigibilidade de licitação, sendo ainda definido que o contrato não poderá ser superior a trinta dias.

Art. 3º - Ainda, determina que o setor competente, providencie, de imediato, o processo licitatório adequado para contratação dos profissionais, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 45 dias.

Art. 4º - Fica decretada, ainda, a *rescisão administrativa* dos contratos 157/2013, 157-A/2013, 157-B/2013, 157-D/2013, 162-A/2013, 162-C/2013 ; firmados, respectivamente, com os médicos: NATALLIA MICKAELA FERREIRA LEONARDO; TIAGO DE OLIVEIRA SILVA; BRENO CÍCERO RIBEIRO ALVES, LEONARDO DE ARAUJO BORGES, DIEGO TAVARES RUFINO, ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA, nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93, determinando que o setor competente adote as providências necessárias para apuração da responsabilidade administrativa, como prevista nos arts. 80 e 87 da Lei de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, estado da Bahia, em 01 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA
Telefaxes: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: prefeituradeuaua@yahoo.com.br
CNPJ 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 231, de 02 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de Secretário Municipal de Saúde, para atuar na administração pública do Município de Uauá, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo em decorrência da exoneração, a pedido, do ex-secretário, e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Uauá; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de HORÁCIO LUIZ DE SOUZA RAPADURA para o cargo político de Secretário Municipal de Saúde do município de Uauá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE